



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 642, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2021,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, do contratado **Marlon de Souza Tomazoni**, matrícula funcional n.º 9557-5/1, do Cargo Temporário de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar do final do expediente desta data.

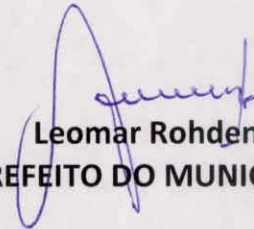
Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *2692*
de *14/10/22* Fl. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO